



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1867, de 18 de outubro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 - ENCARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%

12.361.0205.2013 Manutenção Merenda Escolar Ens Fundamental

3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo (458)

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da redução da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2003 Manutenção Gabinete do Prefeito

3.4.4.9.0.61.00.000000 Aquisição de Imóveis (609)

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$20.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália